PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio/CMP Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Processo nº 63.195/2021

Pregão Eletrônico nº: 068/2021

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/ Coordenação Material e

Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana/SEINFRA.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2021, em 22 de fevereiro de 2022, processo administrativo nº 63.195/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 63.195/2021 e no EDITAL nº 068/2021, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição e fornecimento de peças e acessórios, para atender a todas as marcas e modelos de máquinas pesadas (MOTONIVELADORA CASE 845B, CARTEPILLAR 120 K, D6 D NEWHOLLAND RG 170 B,W 130, HYUNDAI HL 740-9S, JCB PAC VOLVO G-170 RETROESCAVADEIRA CASE 580N, TRATOR NEW HOLLAND TT4030, ETC...) que compõem ou que venham a compor a frota automotiva da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:







Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio/CMP Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

LOTE 01 – Trator de Pneu

Lote	Quant.	Item	Descrição	Unidade	QDT. Estimada H/h/mês (Y)	Valor Hora/ homem (h/h) R\$	Valor Total dos Serviços (h/h x Y) R\$
		1	Serviços (mão de obra)	Homem/hora/mês	76h	R\$ 136,50	R\$ 14.820,00
01	13	2	Fornec. de material (peças, acessórios)	% Desconto	Valor Estimado das Peças/mês (Z)	Percentual de Desconto (%)	Valor Total das Peças (Z - %)
				26,73%	65.000,00	17.374,50	47.625,50
	VALOR MENSAL =>						
VALOR TOTAL ANNUAL =>							57.999,50

LOTE 02 – Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica

Lote	Quant.	Item	Descrição	Unidade	QDT. Estimada H/h/mês (Y)	Valor Hora/ homem (h/h) R\$	Valor Total dos Serviços (h/h x Y) R\$
		1	Serviços (mão de obra)	Homem/hora/mês	380h	R\$ 110,40	R\$ 41.952,00
02	08	2	Fornec. de material (peças, acessórios)	% Desconto	Valor Estimado das Peças/mês (Z)	Percentual de Desconto (%)	Valor Total das Peças (Z - %)
				57,07%	240.000,00	136.968,00	103.032,00
	VALOR MENSAL =>						
VALOR TOTAL ANNUAL => 144							144.984,00

LOTE 03 - Trator de Esteira

Lote	Quant.	Item	Descrição	Unidade	QDT. Estimada H/h/mês (Y)	Valor Hora/ homem (h/h) R\$	Valor Total dos Serviços (h/h x Y) R\$
		1	Serviços (mão de obra)	Homem/hora/mês	130h	R\$ 159,50	R\$ 20.735,00
03	02	2	Fornec. de material (peças, acessórios)	% Desconto	Valor Estimado das Peças/mês (Z)	Percentual de Desconto (%)	Valor Total das Peças (Z - %)
				42,64%	180.000,00	76.752,00	103.248,00
	VALOR MENSAL =>						
VALOR TOTAL ANNUAL =>							123.983,00

LOTE 04 – PÁ CARREGADEIRA

Lote	Quant.	Item	Descrição	Unidade	QDT. Estimada H/h/mês (Y)	Valor Hora/ homem (h/h) R\$	Valor Total dos Serviços (h/h x Y) R\$
		1	Serviços (mão de obra)	Homem/hora/mês	140h	R\$ 155,55	R\$ 21.777,00
04	03	2	Fornec. de material (peças, acessórios)	% Desconto	Valor Estimado das Peças/mês (Z)	Percentual de Desconto (%)	Valor Total das Peças (Z - %)
				47,89%	200.000,00	95.780,00	104.220,00
VALOR MENSAL =>							125.997,00
VALOR TOTAL ANNUAL =>							125.997,00







Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio/CMP Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

LOTE 05 - RETROESCAVADEIRA

Lote	Quant.	Item	Descrição	Unidade	QDT. Estimada H/h/mês (Y)	Valor Hora/ homem (h/h) R\$	Valor Total dos Serviços (h/h x Y) R\$
		1	Serviços (mão de obra)	Homem/hora/mês	160h	R\$ 164,00	R\$ 26.240,00
05	02	2	Fornec. de material (peças, acessórios)	% Desconto	Valor Estimado das Peças/mês (Z)	Percentual de Desconto (%)	Valor Total das Peças (Z - %)
				41,25%	180.000,00	74.250,00	105.750,00
VALOR MENSAL =>							131.990,00
VALOR TOTAL ANNUAL =>							131.990,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: TRATOR LIDER								
CNPJ: 02.348.528/0001-81		RAZÃO SOCIAL: TRATOR LIDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI						
ENDEREÇO: RUA SÍRIA, Nº 120 – BAIRRO: IPANEMA								
CIDADE: VITORIA DA CONQUISTA	UF: BA		CEP: 45.023-250					
TELEFONE: (77) 3424-1074	TELEFONE: (77) 3424-1074							
ENDEREÇO ELETRÔNICO: tratorliderfinanceiro@hotmail.com								
REPRESENTANTE: MARCIA MARIA DOS SANTOS LIMA								
RG N° 05.644.786/87 ÓRGÃO EXP	RG N° 05.644.786/87 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SP							

3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio/CMP Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade	da Ata de Re	gistro de Preços s	erá de 12 (doze) n	neses, a partir de,	//	tendo
validade até	//	, não podendo se	r prorrogada.			

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio/CMP Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, ____, de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação

TRATOR LIDER COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI

MÁRCIA MARIA DOS SANTOS LIMA CPF Nº: 674.430.875-00 Inst. de outorga de poderes: Contrato Social



srppmvc@gmail.com